



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439- 1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

prefmarcolandiapi@gmail.com



PORTARIA Nº 138 /2021 – Gab. Pref.

Marcolândia – PI, 10 de Junho de 2021.

Institui junto a Secretaria Municipal de Assistência Social a Criação do Conselho do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia – PI e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Sr. Corinto Machado de Matos Neto, no uso de suas atribuições legais inseridas Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – PI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047/2021 de 04 de junho de 2021, que institui o Programa Criança Feliz;

Art. 1º - CRIAR O MANDATO dos membros do Conselho Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia, Estado do Piauí e seus respectivos suplentes, **para o mandato de 01(um) ano compreendido entre 10/06/2021 e 10/06/2022**, visto no Decreto Municipal 047/2021 de 04 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 2º - NOMEAR os membros que constituem o Conselho Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, conforme composição a seguir:

I – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Islamária Rodrigues de Cravalho Coelho	040.423.803-36
Suplente	Maria Vaumiranda da Silva	811.449.113-20

II – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Maila Arlete Silva Almeida	057.638.843-29
Suplente	Cleonice Francisca de Oliveira	809.235.003-59

III – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal Cultura de Marcolândia:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Maria Ivoneide da Silva	064.216.583-18
Suplente	Marcos Paulo de Sousa	918.379.603-72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439- 1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
prefmarcolandiapi@gmail.com



IV – 01 (um) Membro representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Alane Edileusa de Sousa	053.029.713-21
Suplente	Maria Regiane Gomes	042.469.543-06

V – 01 (um) Membro representante do Conselho Tutelar de Marcolândia:

Membro	NOME DO MEMBRO	CPF
Titular	Francisco Vitalino Carvalho Ferreira	038.126.923-09
Suplente	Andresa Suleimã Lopes de Sousa	044.649.393-77

Art. 3º - Os membros que constituem o Conselho Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Marcolândia, Estado do Piauí, terão mandato de 01(um) ano, sendo permitido uma única recondução.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí. Aos Dez Dias do Mês de Junho do Ano de Dois mil e Vinte e Um. (10/06/2021).


CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL